

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2021 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 225

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## PORTARIA ANP Nº 37, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Torna público o resultado das metas de desempenho institucional da ANP durante o ciclo avaliativo compreendido entre 1º de agosto de 2020 e 31 de julho de 2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, considerando o que consta do Processo nº 48610.210046/2020-35, e com base na Resolução de Diretoria nº 481, de 13 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado consolidado da avaliação do desempenho institucional no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referente ao período compreendido entre 1 de agosto de 2020 e 31 de julho de 2021, conforme o disposto no Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010.

Parágrafo único. O resultado consolidado é de 95,4%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CESÁRIO CECCHI**  
Diretor-Geral Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.